



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 16 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3893

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 02
Portarias.....	03 a 10



Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 397, de 08 de Agosto de 2022.

“Dispõe sobre exoneração de Secretário Escolar”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 1.008/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **EFRAIN GABRIEL REIS DOS SANTOS**, do cargo de Secretário Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 08 de Agosto de 2022.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA

Portarias



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 89, de 04 de Agosto de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 47.373, Livro nº 14, Folhas nº 176v.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **EDNA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio (dois quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 03/08/2022 a 02/02/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito a presente Licença foi adquirido no período de Março/2007 a Março/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 04 de Agosto de 2022.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 90, de 05 de Agosto de 2022.

“Concede Licença à Gestante a servidora do Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 47.385, Livro nº 14, Folhas nº 177v,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora **ARACELI NASCIMENTO TRINDADE**, Técnica em Enfermagem, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 04/07/2022 a 31/10/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 05 de Agosto de 2022.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

ESTADO DA BAHIA



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 119, de 03 de Agosto de 2022.

***“Concede Licença por Motivo de
Doença em Pessoas da Família a
servidora do Município”.***

**O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU**, no uso de suas atribuições, considerando o que
estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações
pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de
Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 24, e ao
constante do requerimento protocolado com o nº 47.345, Livro nº 14, Folhas nº 174v.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **SÍLVIA MARIA SANTOS
MATTOS**, Professora, 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em
Pessoas da Família, a que tem direito, a ser gozada, no período de 03/08/2022 a
31/10/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as
disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 03 de Agosto de
2022.

ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



Fundo Municipal de Educação de Una FMEU Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA FMEU Nº 120, de 10 de Agosto de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 62, inciso VI, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 47.395, Livro nº 14, Folhas nº 178.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **LILIANA ALMEIDA DE SOUZA**, Professora, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio (três quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 08/08/2022 a 07/05/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/2003 a Março/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 10 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 121, de 10 de Agosto de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 62, inciso VI, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 47.395, Livro nº 14, Folhas nº 178.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **IRACY OLIVEIRA DE SOUZA**, Professora, 03 (três) meses de Licença-Prêmio (um quinquênio), a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 03/08/2022 a 02/11/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/2013 a Março/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 10 de Agosto de 2022.

ESTADO DA BAHIA
ROGÉRIO MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 122, de 10 de Agosto de 2022.

“Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei nº 775/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 26, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 47.394, Livro nº 14, Fls nº 178,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **MARIA IZABEL SILVA GALO ROCHA**, Professora, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 29/07/2022 a 28/07/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 10 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 123, de 15 de Agosto de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidor do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 62, inciso VI, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 47.424, Livro nº 14, Folhas nº 180.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ SANTOS DOS ANJOS**, Professor, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio (três quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, no período de 15/08/2022 a 14/05/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Fevereiro/2004 a Fevereiro 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 15 de Agosto de 2022.

ESTADO DA BAHIA
ROGÉRIO MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 124, de 15 de Agosto de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 47.423, Livro nº 14, Folhas nº 180.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **CREMILDA RAMOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio (dois quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, no período de 15/08/2022 a 14/02/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Julho/2008 a Julho/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 15 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU